



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG

Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – CEP 37655-000 – C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27

Site: www.itapeva.mg.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA / CI nº 001/2025

Itapeva, 19 de Fevereiro de 2025.

Para: Vereadores

De: Controladoria Interna

Assunto: Diárias

Considerando as atribuições conferidas a esta Controladoria Interna, através da Resolução nº 002/2011 de 18 de Abril de 2011, e das responsabilidades mencionadas nos art. 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que é meu papel resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica, patrimonial e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração pública, preservar recursos e proteger os bens patrimoniais.

Considerando a Lei nº 1.151 de 24 de Agosto de 2010, a Resolução nº003 de 23 de Setembro de 2010 e Resolução da Mesa Diretora nº 002 de 14 de Janeiro de 2025, em anexo.

Considerando que a liberação de diária esta condicionada ao atendimento da Lei nº 1.151, no que diz respeito ao motivo de evento de interesse da Câmara Municipal de Itapeva - MG e a missão de representação do Legislativo, com a necessidade de prévio requerimento para análise da liberação de diárias quanto aos critérios mencionados.

Considerando que é indispensável à apresentação da prestação de contas das diárias recebidas, com possibilidade de devolução de valores não regularmente comprovados.

Venho por meio deste recomendar o devido planejamento para a realização das diárias, devendo, principalmente nos casos de compras de passagens aéreas, que sejam realizadas no mesmo momento, uma vez que não justifica reembolsos com valores diferentes por compras realizadas de ultima hora por falta de planejamento.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG

Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – CEP 37655-000 – C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27

Site: www.itapeva.mg.leg.br

Deste modo, não serão mais realizados reembolsos com valores diferentes.

Atenciosamente,

Mônica Apa. Almeida

Controladora Interna